



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

EDITAL

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 000030/2021**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 1200/2020,779e882/2021**  
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0047

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO LOTE**  
Modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO**

Parte Preliminar

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 10/08/2021 às 08:30h do dia 24 de agosto de 2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As 09:00h do dia 24 de agosto de 2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 09:00h do dia 24 de agosto de 2021

**REFERENCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL/PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2021, com interesse da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 1200/2020,779e882/2021.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

**Ficha: 0000344**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 0000404**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 000421**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA



**EDITAL**

Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS  
Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 000429**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO CREAS  
Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 0000073**

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0005 - CONTROLE ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 0000142**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 11110000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Ficha: 0000194**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 21130000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

**Ficha: 0000208**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 21130000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%



## EDITAL

### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes



## EDITAL

e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) <<mailto:contato@bll.org.br>>.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **NABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



## EDITAL

disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL

- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.21.1. no país;
  - 6.21.2. por empresas brasileiras;
  - 6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.



## EDITAL

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.  
6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**.

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**



**EDITAL**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

**8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

**8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.



## EDITAL

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### 8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)** abaixo:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão



## EDITAL

direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## EDITAL

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outas, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dado publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado



## EDITAL

uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



**EDITAL**

- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br), ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da



**EDITAL**

impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br).

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR) <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

21.11.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

21.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

21.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

21.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

**Pedro Canário/ES, de            de 2021**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO  
Pregoeiro**



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Objetivo:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo - Aquisição de Utensílios Domésticos, que serão destinados aos Programas Sociais: **CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Esplanada, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Floresta do Sul e Casa de Passagem "Zulmira Alves Pereira"**.

II - Motivação:

Atender as necessidades dos Programas Sociais bem como manter uma reserva mínima de materiais.

III - Especificações Técnicas

Conforme planilha abaixo e em anexo

ORDEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	UNID.	Assadeira redonda em alumínio polido nº 30	08
02	UNID.	Assadeira retangular Alta 5 em alumínio medindo aproximadamente 44 x 29,7 x 5,5 cm.	08
03	UNID	Assadeira de alumínio retangular nº 3 medindo aproximadamente: C:36.5xl:26 Xa:4.5 Cm Peso Aproximado: 268g.	08
04	UNID.	Assadeira antiaderente para pão e bolo 30 cm - Vermelho em alumínio 1 mm de espessura	08
05	UNID.	Assadeira de alumínio para pão e bolo nº 03 - 30 cm -em alumínio 1 mm de espessura	08
06	UNID.	Bandeja para café da manhã decorada com alças retangular - 40cm	17
07	UNID.	Bandeja de inox retangular 40 cm reforçada - garantia 12 meses	08
08	UNID.	Cabide de plástico rígido, reforçado medida aproximada 40 cm	30
09	UNID.	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.	04
10	UNID.	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.	04
11	UNID.	Canecão de alumínio polido capacidade 2 litros	07
12	UNID.	Cesto plástico rígido, redondo, furos em seu entorno, com alça tipo reta capacidade 100 litros, com tampa.	03
13	UNID.	Colher de mesa (sopa) - descrição: colher com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Espessura: 1,5 mm. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 27 x 39 x 176 mm.	200
14	UNID.	Cuscuzeiro em alumínio polido, tipo hotel, com tampa, alças laterais, capacidade para 5 litros.	03
15	UNID.	Escorredor de prato inox - Material aço inoxidável, suporte para talheres, capacidade mínima para 16 pratos e 08 copos, medida aproximada 45,5 x 40 x 17 cm.	04
16	UNID.	Escorredor de massa e arroz em inox - com capacidade de 10 litros médio em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, diâmetro aproximado de 30cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 20cm, selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.	08
17	UNID.	Faca de mesa em aço inoxidável serrilhada, com ponta arredondada, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.	200

**EDITAL**

18	UNID.	Facão para mato afiado em aço carbono 22 pol. , cabo ergonômico de polipropileno com bainha de couro, dimensões aproximadas 68,5 x 5,5 x 2,3 cm.	01
19	UNID.	Forma redonda de pudim com furo 24cm	07
20	UNID.	Frigideira funda aço inox com revestimento antiaderente 24 cm	03
21	UNID.	Frigideira em aço inox com revestimento antiaderente 30cm	03
22	Unid.	Garfo de mesa com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.	200
23	JOGO	Jogo de plástico rígido, resistente redondo para mantimentos capacidade 5 litros - decorado.	05
24	UNID.	Panela caçarola com tampa de alumínio nº 40 linha hotel 23 litros.	04
25	UNID.	Panela caçarola com tampa de alumínio nº 20 linha hotel 20 litros.	04
26	UNID.	Panela de pressão em alumínio polido capacidade aproximada 7 litros cor: Preta	04
27	UNID.	Panela de pressão em alumínio polido capacidade de 4,5 litros cor: Preta	04
28	UNID.	Panela de pressão em alumínio polido, fechamento externo, capacidade aproximada 10 litros cor : Preta	04
29	UNID.	Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais, capacidade aproximada 10 litros.	04
30	UNID.	Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais, capacidade aproximada 20 litros.	04
31	UNID.	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 02 litros.	07
32	UNID.	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 05 litros.	06
33	UNID.	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 08 litros.	04
34	UNID.	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 10 litros.	04
35	UNID.	Pipoqueira de alumínio, antiaderente, capacidade: 5 litros medindo aproximadamente Diâmetro 30cm - Altura 20 cm- Tecnologia TechFlon.	03
36	UNID.	Porta temperos de vidro e metal inox para condimentos, arredondados, com suporte base giratória, composto com 8 (oito) potes para armazenar 200g, acabamento em aço escovado, medida aproximada: Potes com 10 cm de altura, diâmetro 5,5 cm.	02
37	UNID.	Pote plástico rígido transparente, com tampa de rosca, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	24
38	UNID.	Toalha de piso antiderrapante de tecido 100% algodão medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm, cores diversas.	10
39	Rolo	Toalhas de Mesa Plástica Térmica (tipo encerado) medida aproximada 2,5m X 1,40m para Cozinha estampada com capacidade aproximada de 100 metros.	01
40	UNID.	Travessa de vidro temperado, com tampa, capacidade 2 litros.	15
41	UNID.	Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade para 2 litros	15
42	UNID.	Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade 5 litros	12
43	UNID.	Vasilhas de plástico rígido, resistente, com tampa capacidade 10 litros	14



EDITAL

44	UNID.	Vasilhas de plástico rígido, resistente, com tampa, capacidade 15 litros.	08
----	-------	---	----

**IV- Prazo, local e condições de entrega:**

Os Objetos descritos deverão ser entregues em parcela ÚNICA nos Programas Sociais: **CREAS** localizado a Rua Benevides Júnior nº 151 - Centro, **CREAS** localizado na Rua Benevides Júnior nº 151 - centro, **Abrigo Institucional** localizado Rua São Sebastião, S/Nº - Bairro: Boa Vista, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Esplanada** situado na Rua Arthur Guedes Alcoforado, nº 286 - Bairro Esplanada, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Esplanada** - Distrito de Floresta do Sul, **Casa de Passagem "Zulmira Alves Pereira"**, situado a Rua São Cristóvão nº 194 - Bairro: Boa Vista. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Assistência Social.

**V - Prazo e Condições de Garantia:**

O prazo de vigência do Contrato será da data de assinatura do mesmo até 31/12/2020.

**VI - Gestor e Fiscal do Contrato:**

A Secretária Municipal de Assistência Social nomeará via Portaria o fiscal de contrato.

**VIII - Dotação Orçamentária e Financeira:**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha: 408 -Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/ PISO BÁSICO FIXO CRAS. Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: SUPERÁVIT- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha: 416 -Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIBILIDADE CREAS. Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: SUPERÁVIT- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha: 332 -Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/ PISO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: SUPERÁVIT- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha: 391 -Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: SUPERÁVIT- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

Pedro Canário - ES, 09 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Deliane Maria de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**TERMO DE REFERÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO**

**I - Objetivo:**

### EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DEMAIS SETORES VINCULADOS A ESTA PASTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021.**

#### II - Motivação:

Atender ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias.

#### III - Especificações Técnicas:

Conforme planilha abaixo:

Ite m	Espec.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUA NT.
01	UNID	<b>ASSADEIRA RETANGULAR</b> - assadeira retangular em alumínio, polida, medida aproximada 44 x 30 x 5.6cm.	2
02	UNID	<b>ASSADEIRA REDONDA</b> - assadeira redonda em alumínio, polida,nº 22, medida aproximada <b>25.1 x25.1 x 8cm.</b>	1
03	UNID	<b>BACIA PLÁSTICA DE COZINHA</b> - bacia de cozinha em plástico resistente, capacidade 5 L, medida aproximada altura 11,50 cm, largura 29 cm, comprimento 29 cm.	4
04	UNID	<b>BACIA PLÁSTICA DE COZINHA</b> - bacia de cozinha em plástico resistente, capacidade 7 litros, medida aproximada C X L X X A (45 X 47 X 19 CM).	3
05	UNID	<b>BANDEJA GRANDE</b> - bandeja grande em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	04
06	UNID	<b>BANDEJA PEQUENA</b> - bandeja pequena em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.	02
07	UNID	<b>CANECÃO DE ALUMÍNIO</b> - Canecão de alumínio (leiteira, com capacidade de 4,5 litros, em alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica,	5
08	UNID	<b>COLHER DE SOPA</b> -colher de sopa em aço inox	36
09	UNID	<b>COLHER GRANDE</b> - colher para cozinha em aço inox	02
10	UNID	<b>CONCHA</b> - concha tamanho grande, em aço inox, dimensão 11x50 cm de altura x 2mm de espessura, capacidade 250 ML	02
11	UNID	<b>COPO PARA ÁGUA</b> - copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, medida aproximada 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	60
12	UNID	<b>Escumadeira</b> - escumadeira em aluminio;nº9;dimensões 9x31cm de altura x1,2mm de espessura.	02
13	UNID	<b>FACA DE CORTE</b> - faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira ou polietileno branco, com proteção antimicrobiana.	02
14	UNID	<b>FACA DE MESA</b> - faca de mesa com serra em inox, cabo em inox.	36
15	UNID	<b>GARFO DE MESA</b> - garfo de mesa em aço inox, cabo em inox.	36
16	UNID	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> para café, tipo bule, com revestimento externo em plástico de boa qualidade, capacidade 750 ML, ampola de vidro, formato cilíndrico, com rosca, rolha dosadora medidas aprox. Comprimento: 35 cm, largura 14 cm, altura: 20,5 cm, c/ sistema de rosca, cores sortidas com estampas	05

**EDITAL**

17	UNID	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> para café, com revestimento externo em plástico de boa qualidade, capacidade 1,2 litros, ampola de vidro, formato cilíndrico, com rosca, rolha dosadora, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de rosca, cores sortidas com estampas.	15
18	UNID	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> - garrafa térmica com acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, com sistema de pressão, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medida aproximada 38cm de altura e 14 cm de diâmetro.	06
19	UNID	<b>JARRA DE VIDRO</b> - jarra de vidro com suporte de apoio na lateral capacidade de 2 litros.	08
20	UNID	<b>ORGANIZADOR DE GUARDAR TALHERES COM TAMPA</b> , em plástico resistente, medida aproximada 25 cm de largura, 30 cm de comprimento, com compartimento para colheres, garfos e facas.	02
21	UNID	<b>PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM</b> - Panela caçarola em alumínio antiaderente, com tampa, duas alças em baquelite antitérmico, dimensões: (Compr. X larg. X alt.): 325 x 210 x 140 mm, diâmetro: 20,0 cm; capacidade: 2,80 litros, espessura: 1,2 mm; alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente,	06
22	UNID	<b>PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS</b> - panela de pressão antiaderente cabos em baquelite; dimensões altura 22,00 cm x largura 28,00 cm x comprimento 43,00 cm espessura 3mm; acabamento externo: polido, antiaderente, acabamento interno : antiaderente tradicional (teflon), Certificado pelo INMETRO.	02
23	UNID	<b>PRATO RASO</b> - prato raso em porcelana, cor branca, borda de 4,5 cm e de 25,6 cm.	36
24	UNID	<b>RECIPIENTE EM VIDRO PARA GUARDAR MANTIMENTOS (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aproximada de 2,0 litros.</b>	8
25	UNID	<b>REFRATÁRIO DE VIDRO</b> - refratário retangular de vidro, com tampa, medida aproximada A X L X C 8,0 X 25,3 X 40,8 CM, capacidade 5 L, cor: transparente.	5
26	UNID	<b>REFRATÁRIO DE VIDRO</b> - refratário retangular de vidro, com tampa, medida aproximada A X L X C 8,7 x 22,2 x 36,6 cm, capacidade 3,70 L, cor: transparente.	5
27	UNID	<b>VASILHA COM TAMPA</b> - vasilha com tampa, com alças laterais, encaixe para o dedo polegar, bases externas polida e bases internas texturizadas, brilho por fora e proteção contra arranhões por dentro. Capacidade 10 L medidas: 41, cm de comprimento x 32,1 cm de largura x 18,8 cm de altura.	03
28	UNID	<b>XÍCARA PARA CAFÉ</b> - xícara para café em porcelana, cor branca, capacidade aproximada de 70 ml; 5,8 cm; altura 5,4cm; com pires de 10,9 cm.	70
29	UNID	<b>XÍCARA PARA CHÁ</b> - xícara para chá em porcelana, cor branca, capacidade aproximada 200ml; 8,3cm; altura 8,3cm; com pires de 15cm.	30

**IV- Local e condições de entrega:**

Os Objetos descritos deverão ser entregues em parcela única no Almoxarifado Central situado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº (próximo ao fórum)- Bairro: Novo Horizonte. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Secretário de Administração.

**V - Prazo e Condições de Garantia:**

O prazo de vigência do Contrato será de um ano a partir da data da assinatura do mesmo.



EDITAL

**VI - Gestor e Fiscal do Contrato:**

O Secretário Municipal de Administração nomeará via Portaria o fiscal de contrato.

**VIII - Dotação Orçamentária e Financeira:**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da <b>Ficha:</b> 0000073 - <b>Orgão:</b> Secretaria Municipal de Administração. <b>Unidade Orçamentária:</b> 050100 -Secretaria Municipal de Administração. <b>Função:</b> 04 - Administração. <b>Sub Função:</b> 122 - Administração Geral. <b>Programa:</b> 0005 - Controle Administrativo. <b>Projeto/Atividade:</b> 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria. <b>Elemento de Despesa:</b> 33903000000 - Material de Consumo. <b>Fonte de Recurso:</b> 100100000 - Recurso Ordinário.

Pedro Canário - ES, 23 de Fevereiro de 2021.

Felipe Oliveira Bozi  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 02/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA - EDUCAÇÃO**

**I - OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, QUE SERÃO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO.

**II - MOTIVAÇÃO:**

Atender as necessidades das Escolas e da Secretaria

**III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme planilha abaixo e em anexo.

ORDEM	UNID.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	UNID.	Assadeira redonda em alumínio polido nº 30	08
02	UNID.	Assadeira retangular Alta 5 em alumínio medindo aproximadamente 44 x 29,7 x 5,5 cm.	08
03	UNID	Assadeira de alumínio retangular nº 3 medindo aproximadamente: C:36.5xI:26 Xa:4.5 Cm Peso Aproximado: 268g.	08
04	UNID.	Assadeira antiaderente para pão e bolo 30 cm - Vermelho em alumínio 1 mm de espessura	08
05	UNID.	Assadeira de alumínio para pão e bolo nº 03 - 30 cm -em alumínio 1 mm de espessura	08
06	UNID.	Bandeja para café da manhã decorada com alças retangular - 40cm	17
07	UNID.	Bandeja de inox retangular 40 cm reforçada - garantia 12 meses	08
08	UNID.	Cabide de plástico rígido, reforçado medida aproximada 40 cm	30
09	UNID.	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.	04
10	UNID.	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.	04
11	UNID.	Canecão de alumínio polido capacidade 2 litros	07
12	UNID.	Cesto plástico rígido, redondo, furos em seu entorno, com alça tipo reta capacidade 100 litros, com tampa.	03

**EDITAL**

<b>13</b>	<b>UNID.</b>	Colher de mesa (sopa) - descrição: colher com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Espessura: 1,5 mm. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 27 x 39 x 176 mm.	<b>200</b>
<b>14</b>	<b>UNID.</b>	Cuscuzeiro em alumínio polido, tipo hotel, com tampa, alças laterais, capacidade para 5 litros.	<b>03</b>
<b>15</b>	<b>UNID.</b>	Escorredor de prato inox - Material aço inoxidável, suporte para talheres, capacidade mínima para 16 pratos e 08 copos, medida aproximada 45,5 x 40 x 17 cm.	<b>04</b>
<b>16</b>	<b>UNID.</b>	Escorredor de massa e arroz em inox - com capacidade de 10 litros médio em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, diâmetro aproximado de 30cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 20cm.	<b>08</b>
<b>17</b>	<b>UNID.</b>	Faca de mesa em aço inoxidável serrilhada, com ponta arredondada, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.	<b>200</b>
<b>18</b>	<b>UNID.</b>	Facão para mato afiado em aço carbono 22 pol. , cabo ergonômico de polipropileno com bainha de couro, dimensões aproximadas 68,5 x 5,5 x 2,3 cm.	<b>01</b>
<b>19</b>	<b>UNID.</b>	Forma redonda de pudim com furo 24cm	<b>07</b>
<b>20</b>	<b>UNID.</b>	Frigideira funda aço inox com revestimento antiaderente 24 cm	<b>03</b>
<b>21</b>	<b>UNID.</b>	Frigideira em aço inox com revestimento antiaderente 30cm	<b>03</b>
<b>22</b>	<b>Unid.</b>	Garfo de mesa com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.	<b>200</b>
<b>23</b>	<b>JOGO</b>	Jogo de plástico rígido, resistente redondo para mantimentos capacidade 5 litros - decorado.	<b>05</b>
<b>24</b>	<b>UNID.</b>	Panela caçarola com alça em madeira, com tampa de alumínio nº 40 linha hotel 23 litros.	<b>04</b>
<b>25</b>	<b>UNID.</b>	Panela caçarola com alça em madeira ,com tampa de alumínio nº 20 linha hotel 20 litros.	<b>04</b>
<b>26</b>	<b>UNID.</b>	Panela de pressão em alumínio polido capacidade aproximada 7 litros cor: Preta	<b>04</b>
<b>27</b>	<b>UNID.</b>	Panela de pressão em alumínio polido capacidade de 4,5 litros cor: Preta	<b>04</b>
<b>28</b>	<b>UNID.</b>	Panela de pressão em alumínio polido, fechamento externo, capacidade aproximada 10 litros cor : Preta	<b>04</b>
<b>29</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais em madeira, capacidade aproximada 10 litros.	<b>04</b>
<b>30</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais em madeira, capacidade aproximada 20 litros.	<b>04</b>
<b>31</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 02 litros.	<b>07</b>
<b>32</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 05 litros.	<b>06</b>
<b>33</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 08 litros.	<b>04</b>
<b>34</b>	<b>UNID.</b>	Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 10 litros.	<b>04</b>
<b>35</b>	<b>UNID.</b>	Pipoqueira de alumínio, antiaderente, capacidade: 5 litros medindo aproximadamente Diâmetro 30cm - Altura 20 cm- Tecnologia TechFlon.	<b>03</b>
<b>36</b>	<b>UNID.</b>	Porta temperos de vidro e metal inox para condimentos, arredondados, com suporte base giratória, composto com 8 (oito) potes para armazenar 200g, acabamento em aço escovado, medida aproximada: Potes com 10 cm de altura, diâmetro 5,5 cm.	<b>02</b>

**EDITAL**

37	UNID.	Pote plástico rígido transparente, com tampa de rosca, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	24
38	Rolo	Toalhas de Mesa Plástica Térmica (tipo encerado) medida aproximada 2,5m X 1,40m para Cozinha branca com capacidade aproximada de 100 metros.	01
39	UNID.	Travessa de vidro temperado, com tampa, liso capacidade 2 litros.	15
40	UNID.	Vasilha de Plástico rígido, resistente, liso com tampa capacidade para 2 litros.	15
41	UNID.	Vasilha de Plástico rígido, resistente, liso com tampa capacidade 5 litros.	12
42	UNID.	Vasilhas de plástico rígido, resistente, liso com tampa capacidade 10 litros.	14
43	UNID.	Vasilhas de plástico rígido, resistente, liso com tampa, capacidade 15 litros.	08
44	Dúzia	XÍCARA PEQUENA PARA CAFÉ COM PIRES, LOUÇA NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA,...ML	02
45	UNID.	JARRA DE ÁGUA INOX, 2 LT, COM TAMPA.	60
46	UNID.	FACA DE MESA TOTALMENTE EM INOX	36
47	UNID.	COLHER DE SOPA TOTALMENTE INOX	158
48	UNID.	Garfo totalmente inox	48
49	UNID.	COLHER DE SOBREMESA TOTALMENTE INOX	24
50	UNID.	Garrafa térmica para café em inox com capacidade de cerca de 2lt	03
51	UNID.	Garrafa térmica para café em inox com capacidade de cerca de 5lt	03
52	Dúzia	Prato grande raso de louça, redondo cor branca sem estampa	04
53	UNID.	Caneca de vidro branco transparente com asa, totalmente lisa, sem estampa, ....ml, com peso aproximado de.....gr	1000
54	UNID.	Prato de vidro totalmente liso, redondo, branco transparente,	1000
55	UNID.	Balde preto com alça de arame grosso, 20litros	10
56	UNID.	Refratário de vidro transparente com tampa 5 litros	05
57	UNID.	COPO DE VIDRO, liso, 300 ml	120
58	UNID.	CONCHA PARA FEIJÃO em inox aro 12	30
59	UNID.	Colher em inox aro 12 ESCUMADEIRA	30
60	UNID.	PEGADOR DE MACARRÃO em inox aro 12	30
61	UNID.	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 5 LITROS	20
62	UNID.	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS, lisa	50
63	UNID.	COLHER DE PAU GRANDE 60CM	40
64	UNID.	COADOR PARA CAFÉ, em pano lavável, com cabo	0

**IV- Prazo, local e condições de entrega:**

Os Objetos descritos deverão ser entregues em parcela ÚNICA no Almoxarifado Central localizado na rua Deodato Vital dos Anjos no Bairro Novo Horizonte em horário comercial de 8h00min as 17h00min. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Municipal de Educação.

**V - Prazo e Condições de Garantia:**

O prazo de vigência do Contrato será contado 12 meses após a data de assinatura..

**VI - Gestor e Fiscal do Contrato:**

A Secretária Municipal de Educação nomeará via Portaria o fiscal de contrato.

Atenciosamente,



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote	Lote 0001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00012679	ASSADEIRA <i>Assadeira redonda em alumínio polido nº 30</i>		UN	8		
00002	00012679	ASSADEIRA <i>Assadeira retangular Alta 5 em alumínio medindo aproximadamente 44 x 29,7 x 5,5 cm.</i>		UN	8		
00004	00012679	ASSADEIRA <i>Assadeira antiaderente para pão e bolo 30 cm – Vermelho em alumínio 1 mm de espessura</i>		UN	8		
00005	00012679	ASSADEIRA <i>Assadeira de alumínio para pão e bolo nº 03 - 30 cm – em alumínio 1 mm de espessura</i>		UN	8		
00148	00012679	ASSADEIRA <i>ASSADEIRA RETANGULAR – assadeira retangular em alumínio, polida, medida aproximada 44 x 30 x 5.6cm.</i>		UN	2		
00149	00012679	ASSADEIRA <i>ASSADEIRA REDONDA – assadeira redonda em alumínio, polida, nº 22, medida aproximada 25.1 x 25.1 x 8cm.</i>		UN	1		
00188	00012754	Assadeira redonda <i>Assadeira redonda em alumínio polido nº30</i>		UN	45		
00189	00012755	assadeira retangular <i>Assadeira retangular alta 5, em alumínio medindo aproximadamente 44x 29,7x5x5cm</i>		UN	34		
00190	00012756	assadeira de alumínio retangular <i>Assadeira de alumínio retangular nº3 medindo aproximadamente 36.5x26 4.5cm peso aproximadamente 268g</i>		UN	30		
00191	00012757	Assadeira aniaderente <i>Assadeira antiaderente para pão e bolo 30cm em alumínio 1mm de espessura</i>		UN	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	Lote 0002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00009720	BANDEJA <i>Bandeja para café da manhã decorada com alças retangular – 40cm</i>		UN	15		
00007	00009720	BANDEJA <i>Bandeja de inox retangular 40 cm reforçada - garantia 12 meses</i>		UN	8		
00152	00009720	BANDEJA <i>BANDEJA GRANDE – bandeja grande em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.</i>		UN	4		
00153	00009720	BANDEJA <i>BANDEJA PEQUENA – bandeja pequena em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.</i>		UN	2		
00192	00012758	bandeja para café <i>Bandeja para café da manhã, branca, retangular com alças, 40cm</i>		UN	52		
00193	00012759	bandeja para café inox <i>Bandeja para café da manhã, em inox, retangular com alças, 40cm</i>		UN	59		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote	Lote 0003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00003737	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>  <i>Colher de mesa (sopa) - descrição: colher com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Espessura: 1,5 mm. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 27 x 39 x 176 mm.</i>		UN	150		
00122	00009899	<b>COLHER DE MESA - INOX</b>  <i>Colher de mesa (sopa) - descrição: colher com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Espessura: 1,5 mm. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 27 x 39 x 176 mm.</i>		UN	50		
00155	00003737	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>  <i>COLHER DE SOPA-colher de sopa em aço inox</i>		UN	36		
00156	00012797	<b>COLHER</b>  <i>COLHER GRANDE – colher para cozinha em aço inox</i>		UN	2		
00157	00004323	<b>CONCHA SOPEIRA</b>  <i>CONCHA – concha tamanho grande, em aço inox, dimensão 11x50 cm de altura x 2mm de espessura, capacidade 250 ML</i>		UN	2		
00159	00004326	<b>ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO</b>  <i>Escumadeira- escumadeira em alumínio;nº9;dimensões 9x31cm de altura x1,2mm de espessura.</i>		UN	2		
00180	00003737	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>  <i>COLHER DE SOPA, EM TOTAL INOX.</i>		UN	48		
00182	00012749	<b>COLHER DE SOBREMESA INOX</b>  <i>COLHER DE SOBREMESA TOTAL EM INOX</i>		UN	24		
00198	00003737	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>  <i>COLHER DE SOPA, EM INOX. lisa e polida</i>		UN	55		
00232	00002562	<b>CONCHA FEIJÃO AÇO INOXIDÁVEL 16X45CM</b>  <i>CONCHA FEIJÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO A QUENTE, DIMENSÕES 16 X 45 CM APROXIMADAMENTE.</i>		UN	30		
00233	00004326	<b>ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO</b>  <i>ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO NATURAL, CABO 500MM, E CONCHA PERFURADA COM DIAMETRO 140MM.</i>		UN	30		
00234	00010187	<b>PEGADOR DE MACARRÃO GRANDE</b>  <i>PEGADOR (UTENSILIO CULINARIO); MATERIAL: ACO INOX; APLICACAO: MACARRÃO; MEDIDA APROXIMADA: 28 CM.</i>		UN	30		
00237	00002327	<b>COLHER PAU GRANDE 15CM</b>  <i>COLHER DE PAU GRANDE, DIÂMETRO 15CM.</i>		UN	40		
00250	00003737	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>  <i>COLHER DE SOPA, EM INOX.</i>		UN	55		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b>	<b>Lote 0004</b>						
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00015	00010009	<b>FACA DE MESA</b> <i>Faca de mesa em aço inoxidável serrilhada, com ponta arredondada, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.</i>		UN	200		
00016	00012684	<b>FACÃO</b> <i>Facão para mato afiado em aço carbono 22 pol. , cabo ergonômico de polipropileno com bainha de couro, dimensões aproximadas 68,5 x 5,5 x 2,3 cm.</i>		UN	19		
00160	00003399	<b>FACA DE COZINHA CABO POLIPROPILENO</b> <i>FACA DE CORTE – faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira ou polietileno branco, com proteção antimicrobiana.</i>		UN	2		
00161	00010009	<b>FACA DE MESA</b> <i>FACA DE MESA – faca de mesa com serra em inox, cabo em inox.</i>		UN	36		
00179	00012747	<b>FACA DE MESA INOX</b> <i>FACA DE MESA TOTAL INOX</i>		UN	376		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>	<b>Lote 0005</b>						
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00018	00009168	<b>GARFO DE MESA</b> <i>Garfo de mesa com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, espessura aproximada 2,5 mm, dimensões aproximada 19 cm.</i>		CX	200		
00162	00009168	<b>GARFO DE MESA</b> <i>GARFO DE MESA – garfo de mesa em aço inox, cabo em inox.</i>		UN	36		
00181	00012748	<b>GARFO INOX</b> <i>GARFO DE MESA EM TOTAL INOX</i>		UN	343		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b>	<b>Lote 0006</b>						
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00010	00010197	<b>CANECÃO DE ALUMÍNIO</b> <i>Canecão de alumínio polido capacidade 2 litros</i>		UN	7		
00020	00012687	<b>PANELA CAÇAROLA</b> <i>Panela caçarola com tampa de alumínio nº 40 linha hotel 23 litros.</i>		UN	13		
00021	00012687	<b>PANELA CAÇAROLA</b> <i>Panela caçarola com tampa de alumínio nº 20 linha hotel 20 litros.</i>		UN	18		
00022	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> <i>Panela de pressão em alumínio polido capacidade aproximada 7 litros cor: Preta</i>		UN	27		
00023	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> <i>Panela de pressão em alumínio polido capacidade de 4,5 litros cor: Preta</i>		UN	4		
00024	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> <i>Panela de pressão em alumínio polido, fechamento externo, capacidade aproximada 10 litros cor: Preta</i>		UN	4		
00025	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais, capacidade aproximada 10 litros.</i>		UN	4		
00026	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais, capacidade aproximada 20 litros.</i>		UN	4		
00027	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 02 litros.</i>		UN	7		
00028	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 05 litros.</i>		UN	6		
00029	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 08 litros.</i>		UN	4		
00030	00012689	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> <i>Panela alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 10 litros.</i>		UN	13		
00031	00012690	<b>PIPOQUEIRA</b> <i>Pipoqueira de alumínio, antiaderente, capacidade: 5 litros medindo aproximadamente Diâmetro 30cm - Altura 20 cm- Tecnologia TechFlon.</i>		UN	21		
00050	00012694	<b>FRIGIDEIRA</b> <i>Frigideira funda aço inox com revestimento antiaderente 24 cm</i>		UN	24		
00051	00012694	<b>FRIGIDEIRA</b> <i>Frigideira em aço inox com revestimento antiaderente 30 cm</i>		UN	3		
00154	00010197	<b>CANECÃO DE ALUMÍNIO</b> <i>CANECÃO DE ALUMÍNIO- Canecão de alumínio (leiteira, com capacidade de 4,5 litros, em alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.</i>		UN	5		
00168	00012687	<b>PANELA CAÇAROLA</b> <i>PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM – Panela caçarola em alumínio antiaderente, com tampa, duas alças em baquelite antitérmico, dimensões: (Compr. X larg. X alt.): 325 x 210 x 140 mm, diâmetro: 20,0 cm; capacidade: 2,80 litros, espessura: 1,2 mm; alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente.</i>		UN	6		
00169	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> <i>PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS- panela de pressão antiaderente cabos em baquelite; dimensões altura 22,00 cm x largura 28,00 cm x comprimento 43,00 cm</i>		UN	2		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		Lote 0006					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>espessura 3mm; acabamento externo: polido, antiaderente, acabamento interno : antiaderente tradicional (teflon), Certificado pelo INMETRO.</i>					
00196	00009158	<b>CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS</b>  <i>CANECÃO EM ALUMINIO POLIDO; TAMANHO MÉDIO; COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; COM 1 ALÇA EM MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO.</i>		UN	28		
00206	00012694	<b>FRIGIDEIRA</b>  <i>Frigideira funda aço inox com revestimento antiaderente 30 cm</i>		UN	27		
00212	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b>  <i>Panela de pressão em alumínio polido capacidade aproximada 4,5 litros cor: Preta</i>		UN	21		
00213	00012688	<b>PANELA DE PRESSÃO</b>  <i>Panela de pressão em alumínio polido capacidade aproximada 10 litros cor: Preta</i>		UN	17		
00214	00012762	<b>Panela Alumínio Batido</b>  <i>Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais em madeira, capacidade aproximada 10litros</i>		UN	21		
00215	00012762	<b>Panela Alumínio Batido</b>  <i>Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais em madeira, capacidade aproximada 20litros</i>		UN	11		
00216	00012763	<b>Panela Alumínio Polido</b>  <i>Panela Alumíniopolido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 02 litros</i>		UN	26		
00217	00012763	<b>Panela Alumínio Polido</b>  <i>Panela Alumínio polido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 05 litros</i>		UN	9		
00218	00012763	<b>Panela Alumínio Polido</b>  <i>Panela Alumíniopolido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 08 litros</i>		UN	17		
00219	00012763	<b>Panela Alumínio Polido</b>  <i>Panela Alumíniopolido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 10 litros</i>		UN	17		
00259	00012761	<b>Panela Caçarola</b>  <i>Panela caçarola com tampa de alumínio nº 40 linha hotel 23 litros</i>		UN	9		
00260	00012687	<b>PANELA CAÇAROLA</b>  <i>Panela caçarola com tampa de alumínio nº 40 linha hotel 20 litros.</i>		UN	14		
00265	00012762	<b>Panela Alumínio Batido</b>  <i>Panela alumínio batido polida com tampa, alças nas laterais em madeira, capacidade aproximada 20 litros</i>		UN	11		
00267	00012763	<b>Panela Alumínio Polido</b>  <i>Panela Alumíniopolido, com tampa, alças nas laterais em baquelite, capacidade aproximada 05 litros</i>		UN	9		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote		Lote 0007					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade para 2 litros</i>		UN	38		
00034	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade para 5 litros</i>		UN	9		
00035	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade para 10 litros</i>		UN	10		
00036	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade para 15 litros</i>		UN	49		
00109	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilha de Plástico rígido, resistente, com tampa capacidade 5 litros</i>		UN	3		
00110	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilhas de plástico rígido, resistente, com tampa capacidade 10 litros</i>		UN	4		
00111	00012693	<b>VASILHA DE PLÁSTICO</b> <i>Vasilhas de plástico rígido, resistente, com tampa, capacidade 15 litros.</i>		UN	2		
00174	00012798	<b>VASILHA</b> <i>VASILHA COM TAMPA – vasilha com tampa, com alças laterais, encaixe para o dedo polegar, bases externas polida e bases internas texturizadas, brilho por fora e proteção contra arranhões por dentro. Capacidade 10 L medidas: 41, cm de comprimento x 32,1 cm de largura x 18,8 cm de altura.</i>		UN	3		
00226	00009397	<b>VASILHA PLASTICA 5L</b> <i>VASILHA; MATERIAL: PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA; COR: TRANSPARENTE; DIMENSOES: 25 X 40 X 5 CM; CAPACIDADE: 5 L;</i>		UN	50		
00227	00009398	<b>VASILHA PLASTICA 10L</b> <i>VASILHA; MATERIAL: PLASTICO; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA; COR: BRANCO; DIMENSOES: 25 X 40 X 10 CM; CAPACIDADE: 10L.</i>		UN	45		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		Lote 0008					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00012686	<b>JOGO DE PLÁSTICO</b> <i>Jogo de plástico rígido, resistente redondo para mantimentos capacidade 5 litros - decorado</i>		JG	4		
00064	00012691	<b>POTE PLÁSTICO</b> <i>Pote plástico rígido transparente, com tampa de rosca, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.</i>		UN	78		
00077	00012697	<b>CABIDE DE PLÁSTICO</b> <i>Cabide de plástico rígido, reforçado medida aproximada 40 cm</i>		UN	280		
00081	00012698	<b>CESTO PLÁSTICO</b> <i>Cesto plástico rígido, redondo, furos em seu entorno, com alça tipo reta capacidade 100 litros, com tampa.</i>		UN	50		
00150	00002908	<b>BACIA PLÁSTICA</b> <i>BACIA PLÁSTICA DE COZINHA- bacia de cozinha em plástico resistente, capacidade 5 L, medida aproximada altura 11,50 cm, largura 29 cm, comprimento 29 cm.</i>		UN	4		
00151	00002908	<b>BACIA PLÁSTICA</b> <i>BACIA PLÁSTICA DE COZINHA – bacia de cozinha em plástico resistente, capacidade 7 litros, medida aproximada C X L X X A (45 X 47 X 19 CM).</i>		UN	3		
00171	00010008	<b>RECIPIENTE EM VIDRO PARA GUARDAR MANTIMENTOS</b> <i>RECIPIENTE EM VIDRO PARA GUARDAR MANTIMENTOS (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aproximada de 2,0 litros.</i>		UN	8		
00187	00010295	<b>BALDE PLÁSTICO</b> <i>Balde Plástico de 20 Litros, preto com alça de arame grosso</i>		UN	10		
00208	00012686	<b>JOGO DE PLÁSTICO</b> <i>Jogo de plástico rígido, resistente redondo para mantimentos capacidade 5 litros liso, branco</i>		JG	13		
00258	00012686	<b>JOGO DE PLÁSTICO</b> <i>Jogo de plástico rígido, resistente redondo para mantimentos capacidade 5 litros - liso cor branca</i>		JG	13		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		Lote 0009					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00012681	<b>Caldeirão Hotel</b> <i>Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.</i>		UN	4		
00009	00012681	<b>Caldeirão Hotel</b> <i>Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.</i>		UN	4		
00012	00012682	<b>CUSCUZEIRO</b> <i>Cuscuzeiro em alumínio polido, tipo hotel, com tampa, alças laterais, capacidade para 5 litros.</i>		UN	26		
00194	00002325	<b>CALDEIRÃO ALUMÍNIO NATURAL COM TAMPA 27,2L</b> <i>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO NATURAL, COM TAMPA, Ø 34 X 30 CM, CAPACIDADE 27,2 L.</i>		UN	20		
00195	00012681	<b>Caldeirão Hotel</b> <i>Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, medida aproximada 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.</i>		UN	22		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		Lote 0010					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00012751	<b>Botijão térmico Inox</b>  <i>Botijão térmico em Inox, capacidade de 5,5 litros. Possui alça que facilita o transporte, sistema corta-pingos que veda a garrafa após o acionamento da válvula, torneira com trava e pés retráteis que possibilitam posicionar o botijão mais alto que a mesa. Garantindo eficiência térmica máxima, alta resistência e impedindo a formação de suor do lado externo.</i>		UN	3		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		Lote 0011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00012562	<b>COPO DE VIDRO</b>  <i>COPO PARA ÁGUA - copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, medida aproximada 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.</i>		UN	60		
00166	00009172	<b>JARRA DE VIDRO 2 LITROS</b>  <i>JARRA DE VIDRO- jarra de vidro com suporte de apoio na lateral capacidade de 2 litros.</i>		UN	8		
00175	00009663	<b>XICARA PARA CAFE</b>  <i>XÍCARA PARA CAFÉ – xícara para café em porcelana, cor branca, capacidade aproximada de 70 ml; 5,8 cm; altura 5,4cm; com pires de 10,9 cm.</i>		UN	70		
00176	00009406	<b>XICARA DE PORCELA PARA CHÁ</b>  <i>XÍCARA PARA CHÁ – xícara para chá em porcelana, cor branca, capacidade aproximada 200ml; 8,3cm; altura 8,3cm; com pires de 15cm.</i>		UN	30		
00177	00010199	<b>XÍCARA E PIRES</b>  <i>XÍCARA E PIRES PARA CAFÉ - 100 ML. EM LOUÇA, BRANCA, SEM ESTAMPAS. PARA CAFÉ OU CHÁ, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.</i>		DZ	2		
00178	00012746	<b>JARRA DE ÁGUA INOX</b>  <i>JARRA EM INOX, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA</i>		UN	60		
00229	00009159	<b>CANECA EM VIDRO COM ALÇA 300ML P/ MERENDA</b>  <i>CANECA LISA EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO; SEM INSCRIÇÃO E SEM DETALHE NO VIDRO; COM ALÇA LATERAL NO MESMO MATERIAL, QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO; MEDIDA APROXIMADA: 392 X 295 X 198 MM; CAPACIDADE: 300 ML</i>		UN	1.000		
00231	00009164	<b>COPO DE VIDRO 300 ML</b>  <i>COPO DE VIDRO; FORMATO: CILINDRICO; ACABAMENTO: LISO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 300ML; DIAMETRO: APROXIMADAMENTE 65MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 130 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 24 UNIDADES</i>		UN	120		
00236	00009172	<b>JARRA DE VIDRO 2 LITROS</b>  <i>JARRA; MATERIAL: VIDRO ALTAMENTE RESISTENTE; ACABAMENTO: LISO; COR: INCOLOR; TAMPA: SEM TAMPA; ALÇA: COM ALÇA; COM BICO ANTI-GOTEJAMENTO; CAPACIDADE PARA 2 LITROS.</i>		UN	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		Lote 0012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00012683	<b>ESCORREDOR</b>  <i>Escorredor de prato inox – Material aço inoxidável, suporte para talheres, capacidade mínima para 16 pratos e 08 copos, medida aproximada 45,5 x 40 x 17 cm.</i>		UN	15		
00014	00012683	<b>ESCORREDOR</b>  <i>Escorredor de massa e arroz em inox – com capacidade de 10 litros médio em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, diâmetro aproximado de 30cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 20cm, selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.</i>		UN	8		
00017	00012685	<b>FORMA</b>  <i>Forma redonda de pudim com furo 24cm</i>		UN	7		
00104	00012699	<b>PORTA TEMPEROS DE VIDRO</b>  <i>Porta temperos de vidro e metal inox para condimentos, arredondados, com suporte base giratória, composto com 8 (oito) potes para armazenar 200g, acabamento em aço escovado, medida aproximada: Potes com 10 cm de altura, diâmetro 5,5 cm.</i>		UN	26		
00167	00010142	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b>  <i>ORGANIZADOR DE GUARDAR TALHERES COM TAMPA, em plástico resistente, medida aproximada 25 cm de largura, 30 cm de comprimento, com compartimento para colheres, garfos e facas.</i>		UN	2		
00201	00009166	<b>ESCORREDOR DE ARROZ</b>  <i>Escorredor de massa e arroz em inox com capacidade de 10 litros médio em alumínio polido, de no mínimo 1cm de espessura, aprox 30cm de diâmetro, com 2 alças e pé no mesmo material, altura aproximada de 20cm</i>		UN	10		
00204	00012760	<b>Forma para Pudim</b>  <i>Forma redonda para pudim com furo 24cm em alumínio</i>		UN	31		
00252	00009166	<b>ESCORREDOR DE ARROZ</b>  <i>CORREDOR ALIMENTO; MODELO: ARROZ; MATERIAL: INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MINIMO 1CMDE ESPESSURA, 30CM DE DIANMETRO, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, ALTURA EM 20CM</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		Lote 0013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00012692	<b>TRAVESSA DE VIDRO</b>  <i>Travessa de vidro temperado, com tampa, capacidade 2 litros.</i>		UN	59		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote	Lote 0014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00009717	<b>GARRAFA TÉRMICA</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA para café, tipo bule, com revestimento externo em plástico de boa qualidade, capacidade 750 ML, ampola de vidro, formato cilíndrico, com rosca, rolha dosadora medidas aprox. Comprimento: 35 cm, largura 14 cm, altura: 20,5 cm, c/ sistema de rosca, cores sortidas com estampas</i>		UN	5		
00164	00009717	<b>GARRAFA TÉRMICA</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA para café, com revestimento externo em plástico de boa qualidade, capacidade 1,2 litros, ampola de vidro, formato cilíndrico, com rosca, rolha dosadora, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de rosca, cores sortidas com estampas.</i>		UN	15		
00165	00009717	<b>GARRAFA TÉRMICA</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA – garrafa térmica com acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, com sistema de pressão, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medida aproximada 38cm de altura e 14 cm de diâmetro.</i>		UN	6		
00183	00012750	<b>GARRAFA DE CAFÉ INOX</b>  <i>Garrafa de café em inox Material: Inox Acabamento: Escovado Material Tampa: Polipropileno Capacidade: 2.5 Litros Ampola: Vidro</i>		UN	3		
00235	00009717	<b>GARRAFA TÉRMICA</b>  <i>GARRAFA TÉRMICA, material plástico imitação de inox, capacidade 5 litros, comprimento aprox. 110mm, largura 142mm, altura 315mm, com pressão.</i>		UN	20		
00238	00009160	<b>COADOR DE CAFÉ</b>  <i>COADOR; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: PEQUENO; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: COAR CAFÉ; DETALHE: ARO DE ARAME.</i>		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	Lote 0015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00012695	<b>TOALHA DE PANO</b>  <i>Toalha de piso antiderrapante de tecido 100% algodão medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm, cores diversas.</i>		UN	10		
00066	00012696	<b>TOALHA DE MESA</b>  <i>Toalhas de Mesa Plástica Térmica (tipo encerado) medida aproximada 2,5m X 1,40m para Cozinha estampada com capacidade aproximada de 100 metros.</i>		RL	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		Lote 0016					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00009721	<b>PRATOS</b>  <i>PRATO RASO – prato raso em porcelana, cor branca, borda de 4,5 cm e de 25,6 cm.</i>		UN	36		
00185	00012752	<b>Prato raso de louça</b>  <i>Prato grande, redondo em louça na cor branca sem estampa, 28cm</i>		DZ	4		
00230	00009361	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO</b>  <i>PRATO FUNDO PARA REFEICOES EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR; RESISTENTE A PEQUENOS IMPACTOS; ALTURA: 3;2 CM; DIÂMETRO MINIMO 22 CM; ABAS: 3 CM; COM SUPERFICIE LISA; SEM RANHURAS.COM ACABAMENTO PERFEITO; ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS; OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZACAO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>		UN	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		Lote 0017					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00012753	<b>Refratária de vidro</b>  <i>REFRATÁRIO DE VIDRO - refratário retangular de vidro, com tampa, medida aproximada A X L X C 8,0 X 25,3 X 40,8 CM, capacidade 5 L, cor: transparente.</i>		UN	5		
00173	00012753	<b>Refratária de vidro</b>  <i>REFRATÁRIO DE VIDRO – refratário retangular de vidro, com tampa, medida aproximada A X L X C 8,7 x 22,2 x 36,6 cm, capacidade 3,70 L, cor: transparente.</i>		UN	5		
00186	00012753	<b>Refratária de vidro</b>  <i>Refratária em vidro temperado, com tampa, capacidade para 5 litros. Dimensões: Largura: 25,5 Altura: 8,4 Profundidade: 41,1</i>		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_(Endereço Completo).

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 1200/2020,779e882/2021

Pregão nº 000000/2021

Ata nº \_\_\_\_/2021.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **1200/2020,779e882/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **1200/2020,779e882/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA  
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



## EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **1200/2020,779e882/2021** - Pregão Eletrônico nº **000000/2021**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX \_\_\_\_\_

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



**EDITAL**

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2021.

**Município de Pedro Canário - ES  
Secretaria Municipal de .....**

**Nome da Empresa**



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 1200/2020,779e882/2021

Pregão nº 000030/2021

Contrato nº \_\_\_\_/2021.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2021**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **1200/2020,779e882/2021**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 1200/2020,779e882/2021**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## EDITAL

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2021**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



## EDITAL

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

**Ficha: 0000344**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 0000404**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS

Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 000421**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS

Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 000429**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO CREAS



**EDITAL**

Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

**Ficha: 0000073**

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0005 - CONTROLE ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 0000142**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 11110000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Ficha: 0000194**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 21130000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

**Ficha: 0000208**

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 40%  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 21130000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **EDITAL**

8.1 O prazo e forma de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria solicitante, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



**EDITAL**

penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_